

Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC n.º 01.572.597/0001-01

LEI N.º 030 de 21 de Outubro de 1997. PROJETO DE LEI N.º 32

*“Revoga parcialmente a Lei
Municipal n.º 23 de 13/06/97”*

SILVIO ROJES FILHO, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º** - Ficam revogados os artigos 2º (segundo) e 3º (terceiro) da Lei Municipal n.º 23 de 13 de junho de 1997.
- Artigo 2º** - Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal n.º 23 de 13 de junho de 1997.
- Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 21 de outubro de 1997.

SILVIO ROJES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra

Jair Aparecido Guilherme
Secretario